



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.494, DE 15 DE JULHO DE 1996.-

"Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO/DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Caturva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Unidade do Ensino Fundamental até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender despesas com a execução de Construção de Escola para o Ensino Fundamental.-

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das dotações abaixo discriminadas, na mesma importância:

05.01 Ensino Fundamental

08421882.17 Operação e Manutenção do Ensino Regular

3120.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00


06.02 Fundo Municipal de Saúde

13754282.26 Operação e Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar

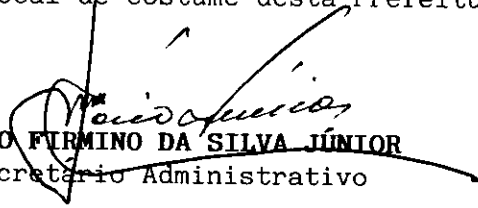
3120.00 Material de Consumo.....R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de julho de 1996.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


MÁRIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Administrativo